

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE CANARANA** entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Matriz Nº 215, Centro, Canarana – BA, CEP 44.890-000, inscrita no CNPJ nº 13.714.464/0001-01, nesse ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, a **Sra. Marleide Barbosa de Oliveira**, portadora do CPF 205.911.118-88 e R.G. 1354918274 SSP/BA, no uso das atribuições conferidas por Lei e, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município quanto à fase interna, bem como os atos Administrativos praticados pela Equipe de Contratação, **reconhece** o Procedimento adotado na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de Nº 079/2025**, Processo Administrativo nº **021/2025**, com fulcro na alínea “e” inciso III, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, cujo o objeto é a Contratação de serviços advocatícios para que patrocine ação judicial com a finalidade de recuperar valores que deixaram de ser repassados ao Município em razão da inobservância da base de cálculo legal do Valor Mínimo Anual por Aluno (VAMA), previsto na legislação que rege o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. **EMPRESA CONTRATADA: RAMOS E BARATA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº **20.481.531/0001-50**, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 909, Edifício André Guimaraes Business Center, Sala 605, Caminho das Arvores, Salvador/BA.

**VALOR GLOBAL:** R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**HOMOLOGADO NESTA DATA: 28 de abril de 2025.**

Canarana-BA, 28 de abril de 2025

**PREFEITURA M. DE CANARANA**  
Marleide Barbosa de Oliveira  
Prefeita Municipal